



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)**

PROJETO DE LEI N.

0619 /2025

Declara de utilidade pública a Entidade
Projeto Renascer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a Entidade Projeto Renascer.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM

DE

DE 2025

Vereador Nilo Dantas
PRD / CE





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Nilo Dantas (PRD)

Justificativa

O Projeto Renascer, fundado em 2003, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que tem se destacado por sua atuação contínua, comprometida e efetiva no combate à pobreza e na promoção da justiça social em comunidades de alta vulnerabilidade. Por meio de ações que integram educação, esporte, cultura, lazer e amparo social, a instituição tem contribuído significativamente para o desenvolvimento humano e social de centenas de pessoas, especialmente crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Inicialmente atuando no bairro Maraponga, o Projeto Renascer expandiu suas atividades, desde 2018, para os bairros Bom Jardim, Canindezinho, Granja Lisboa e, mais recentemente, para a Comunidade do São João no município de Viçosa do Ceará. Essa ampliação demonstra não apenas a relevância, mas também a eficácia do trabalho realizado, que atende a demandas reais e urgentes da população.

A missão do Projeto Renascer vai além da assistência imediata, buscando transformar vidas por meio do fortalecimento da autoestima, do resgate de vínculos familiares e da valorização de talentos nas áreas educacional, cultural, esportiva e laboral. A instituição pauta-se em valores essenciais como responsabilidade social, compaixão, solidariedade e justiça social, atuando como uma voz ativa em defesa dos invisibilizados.

Com uma estrutura organizacional sólida, composta por direção, conselho diretor e conselho fiscal, todos atuando de forma voluntária, o Projeto Renascer garante a transparência e a eficiência na gestão de suas atividades, reforçando sua credibilidade perante a sociedade.

Diante da relevância social, do impacto positivo comprovado nas comunidades atendidas e da seriedade com que a instituição atua, justifica-se plenamente a concessão do Título de Utilidade Pública ao Projeto Renascer, como forma de reconhecimento e fortalecimento das ações desenvolvidas, além de permitir o acesso a novos recursos e parcerias que potencializem ainda mais sua missão transformadora.

Vereador Nilo Dantas
PRD / CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.554.419/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2003
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

PROJETO RENASCER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CENTRO PROJETO RENASCER

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R XAVIER DA SILVEIRA

NÚMERO

2644

COMPLEMENTO

CEP

60.540-215

BAIRRO/DISTRITO

GRANJA LISBOA

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ZIZIBLIMA@GMAIL.COM

TELEFONE

(85) 9813-1828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 09:52:26 (data e hora de Brasília).

Por ser uma entidade sem fins lucrativos o seu recurso, suas rendas e eventual resultado promocional serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

3º RTD / RPJ

João Fausto da Silva
Escritor Autorizado
CPF: 356.822.483-61

ARTIGO 5º

O Projeto Renascer enquanto associação civil social, tem como finalidade e objetivos principais:

- I- Promover o resgate e desenvolvimento integral do homem em todas as suas dimensões, sejam elas: sociais, espirituais, psíquicas e intelectuais, formal e não formal como também estimular a organização da sociedade com vistas à promoção humana e a conquista plena da cidadania social.
- II- Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, buscando alcançar o atendimento de suas metas e reivindicações;
- III- Considerar a família como um "locus" exclusivo para a implementação das políticas e ações voltadas ao desenvolvimento social;
- IV- Estimular, promover, treinar as comunidades para o seu desenvolvimento social, afim de agirem e integrarem independentemente no seu caráter de cidadania, representando-se diante das políticas públicas;
- V- Proporcionar a integração de seus associados e dependentes destes nas atividades econômicas, culturais, religiosas, educacionais e esportivas;
- VI- Atuar especialmente na formação psicológica, intelectual e religiosa da criança e do jovem adolescente;
- VII- Podendo elaborar projetos e manter convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para alcançar seus objetivos;
- VIII- Buscar junto ao Estado e outras fontes, implementações de ações para a geração de empregos e rendas, como pressuposto básico na conquista da integridade da família e do bem-estar das pessoas;
- IX- Mobilizar as comunidades para em parceria com instituições públicas, privadas, atender a um programa específico de Apoio integral e resgatador podendo assim envolver os aspectos relacionados à alimentação, educação, saúde, lazer convivência familiar e comunitária;
- X- Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos nos campos específicos de atuação, educacional e sócio-cultural.

3º RTD / RPJ

João Fausto da Silva
Advogado Autorizado
CPF: 356.822.485-61

ARTIGO 6º

Para manter e atingir plenamente seus objetivos, o Projeto Renascer, com recursos próprios e/ou de terceiros, postos à sua disposição, poderá:

- a) Criar e/ou manter estabelecimentos de ensino regular de qualquer grau, técnico, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer outra espécie, visando elevar o padrão sócio-cultural das pessoas e das comunidades.

ARTIGO 7º

Para atingir suas finalidades, o Projeto Renascer poderá:

- a) Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades governamentais federais, estaduais e municipais, suas autarquias e fundações, nacionais e/ou estrangeiras, bem como pessoas de direito privado;
- b) Contratar serviços de entidades ou profissionais especializados nas áreas de sua atuação.

ARTIGO 8º

O Projeto Renascer não remunera as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as atividades dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

ARTIGO 9º

No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único – No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. A qualidade de associados é adquirida mediante o registro formal e o número de sócios é ilimitado.

3º RTD / RPJ
João Fausto da Silva
Escrivente Autorizado
CPF 356.822.483-61

ARTIGO 10º

Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Projeto Renascer em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 11

A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sociais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Renascer.

ARTIGO 12

O Projeto Renascer possui as seguintes categorias de associados:

I. SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA de fundação do Projeto Renascer.

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Projeto Renascer, aprovados pela Assembléia Geral de Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instância da sociedade.

ARTIGO 13

Os sócios efetivos só serão ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral de Sócios.

3º ETD / RPJ

João Fausto da Silva
Escrivente Autorizado
CPF. 356.822.480-61

ARTIGO 14

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Renascer;
- c) Apresentar noções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos do Projeto Renascer;
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.

ARTIGO 15

São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto Renascer agindo com sua ética;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos e participação sócio-político, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião de adversidades sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Participar de todas as atividades sociais gerais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

IN. V. P. I. DE REGISTRAÇÃO-CE
REGISTRO No. 0000175
11 MAR 2003 - PAGINA 7/15
RUBR. R\$ 35,00

**CAPÍTULO TERCEIRO
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

13º RTD / RPJ

João Fausto da Silva
Escritor Autorizado
CPF 356.822.468-61

ARTIGO 16

São órgãos de administração do Projeto Renascer:

- I- Assembléia Geral;
- II- Conselho Diretor;
- III- Secretaria Executiva;
- IV- Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 17

A Assembléia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 18

A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal definindo suas funções atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 19

A Assembléia Geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos a cada dois anos para eleger os Conselhos Fiscais e Diretor;
- b) Extraordinariamente a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 20

Complete a Assembléia Geral:

3º RTD / RPJ
João Paulo da Silva
Exercente Autorizado
CPF 416.522.485-61

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva;
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao Projeto Renascer;
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

ARTIGO 21

A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência sendo que quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 22

O Conselho Diretor é um órgão colegiado com o mínimo de três membros, subordinado à Assembléia Geral de Sócios responsável pela representação social do Projeto Renascer, bem como possuir a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vetado mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 23

O Conselho Diretor nomeará uma **SECRETARIA EXECUTIVA** para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

3º AND / RPJ

João Batista da Silva
Escritor Autorizado
CPF: 356.828.405-01

ARTIGO 24

A Diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- c) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- d) Admitir sócios ad referendum da Assembléia.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 25

A **SECRETARIA EXECUTIVA** do Projeto Renascer, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. **Secretário Executivo** – Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.
2. **Secretário Institucional** – Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações as atividades administrativas gerais do Projeto Renascer, gerência administrativa, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.
3. **Secretário Administrativo** – Coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.

3º ETD / RPJ

João Paulo da Silva

Escrevente Autógrafo

CPF: 356.930.111-70

ARTIGO 26

Complete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidária de no mínimo dois (02) dos seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou exterior, para depósito em conta bancária do Projeto Renascer, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único – Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante Procuração assinada pelos membros da Secretaria Executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

ARTIGO 27

O CONSELHO FISCAL, composto de 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 28

Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do Projeto Renascer;
- b) Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos financeiros;
- c) Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

ARTIGO 29

Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições

financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5º, inciso V, com sua aplicação ali estabelecida.

CAPÍTULO QUARTO DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 30

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios bi – anualmente por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação afetiva, em assembléia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizado por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 31

Os bens patrimoniais do Projeto Renascer não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 32

A Entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em Segunda convocação com qualquer numero de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades de acordo com artigo 21 do código civil brasileiro. No caso de dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

3º RTD / RPJ
João Farias da Silva
Escritor Autorizado
CPF: 355.822.485-01

ARTIGO 33

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto Renascer.

ARTIGO 34

O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, e referendado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 35

O presente Estatuto entra em vigor na data do seu registro em cartório, podendo somente ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, em 08 de Maio de 2002.

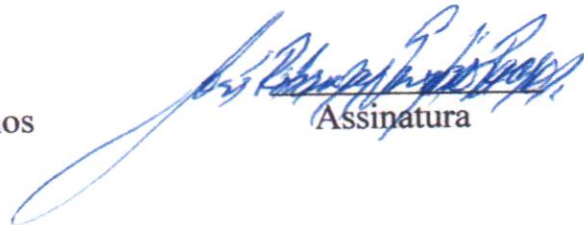
Fortaleza, 10 de Abril de 2002


3º RTD / RPJ
João Fausto da Silva
Escrevente Autorizado
CPF: 356.822.487-11

SECRETARIA EXECUTIVA:

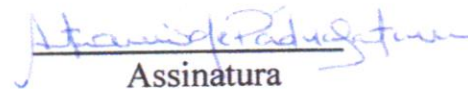
1º Secretário Executivo

- NOME: José Ribamar Sampaio Ramos
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Militar
- ESTADO CIVIL: Solteiro
- ENDEREÇO: R. Efrem Gondim, 605 – Bairro: Serrinha – CEP 60741050
- CART. IDENT. 347789
- CPF 044 862 618-79


Assinatura

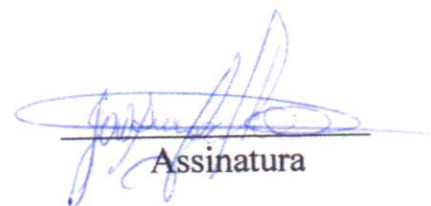
2º Secretário Institucional

- NOME: Antônio de Pádua Oliveira Santana
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Auxiliar de Contabilidade
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: R. 1º de janeiro, 1112 – Bairro: Maraponga/CEP 60710430
- CART. IDENT. 920130066-57 - SSPCE
- CPF: 303073503-63


Assinatura

Secretário Administrativo

- NOME: João Soares de Moraes Filho
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Bombeiro Militar
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: Rua Tupi, 1795 – Bairro João XXIII/CEP: 60520-620
- CART. IDENT. 13523471/87-SSP-Ce.
- CPF: 358.878.933-20

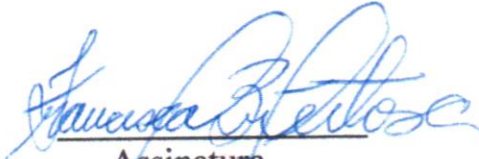

Assinatura


FRANCISCO GALVÃO VIANA
OAB - CE: 5.845
CPF: 046302813-72

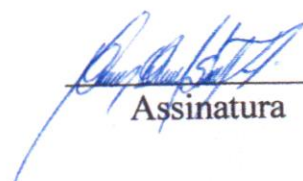
3º RPD / RPJ
João Fausto da Silva
Escritor Autorizado
CPF: 356.922.483-61

CONSELHO FISCAL

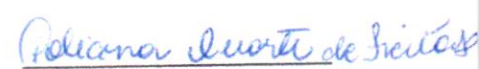
- NOME: Francisca Brandão Feitosa
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Professora
- ESTADO CIVIL: Casada
- ENDEREÇO: Rua Tupi, 1795 – Bairro João XXIII/CEP: 60520-620
- CART. IDENT. 1314980/87-SSP-CE.
- CPF: 426.950.233-91


Assinatura

- NOME: Agenor Pereira de Souza
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Militar Reformado
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: Rua Monte Líbano, 422 – Qd. 02 – Bl. 23 – Ap. 102 - Itaperi
- CART. IDENT. 422011- MMA
- CPF: 221.159.433-68


Assinatura

- NOME: Poliana Duarte Freitas
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Contabilista
- ESTADO CIVIL: Solteira
- ENDEREÇO: Rua Airton Jorge, 16 – Bairro Vila Manoel Sátiro--- ----
- CEP: 60713-090
- CART. IDENT.: 98002010276-SSP-CE.
- CPF: 626.789.063-53


Assinatura


FRANCISCO GALBA VIANA
OAB - CE: 5.645
CPF: 848392813-72



3º END / RPJ
João Batista da Silva
Escritor Autorizado
CPF: 305.027.483-61

1º SUPLENTE

- NOME: Maria do Socorro Q. Barbosa Santana
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Professora
- ESTADO CIVIL: Casada
- ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, 1112 – Bairro Maraponga - CEP 60710430
- CART. IDENT.: 92004009683-SSP/CE
- CPF: 164.107.263-68

Maria do Socorro Q. Barbosa Santana
Assinatura

2º SUPLENTE

- NOME: Maria Afonsina Montesuma
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Pensionista
- ESTADO CIVIL: Viúva
- ENDEREÇO: Rua Bélgica, 845 – Maraponga – CEP: 60710-790
- CART. IDENT. 90028050-21 SSP/RS
- CPF: 036.421.836-00

Maria Afonsina Montesuma
Assinatura

3º SUPLENTE

- NOME: Antônio Carlos Menezes de Almeida
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Profissional Liberal
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: Rua Roquete Pinto, 130 – Maraponga – 60710-160
- CART. IDENT. 91002385655 – SSP/CE.
- CPF: 289.238.553-91

Antônio Carlos Menezes de Almeida
Assinatura

Tribunal de Justiça		Provimento	
CARTÓRIO MELO JR.		1	
Emolumento	33,76	Registro	383259
FERMOJU	1,71	Registro	383259
ACM	0,09	Registro	383259
Nº. Selo	383259	Registro	383259
Via(s)	01	Registro	383259
Tendo esse selo de autenticidade			

Francisco Galvão Viana
FRANCISCO GALVÃO VIANA
OAB - CE: 5.645
CPF: 045302013-72

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



O(A) signatário(a), JOSÉ RISAMAR SAMPAIO RAMOS, BRASILEIRO, CASADO, MILI-
TAR REFORMADO, DOMICILIADO NA RUA PEDRO ADRIANO, 149 - CASA 1A - LAGOA
RESONDA - FORTALEZA - CE, PORTADOR DO RG: 347789-MD E CPF: 044.862.618-79
(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, (☒) a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

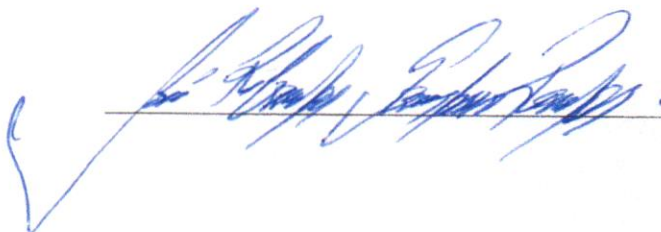
PROJETO RENASCER

sediada no (a):

AV. GODOFREDO MACIEL, 681 - CASA A - PARANGABA - FORTALEZA - CE

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 21 de AGOSTO de 2013



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO RENASCER

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2011
Página 2/18 Emls. R\$ 36,00

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado



Capítulo I – Denominação, sede, foro e duração

Art. 1º - O Projeto Renascer – Continuará com sua denominação de origem – “PROJETO RENASCER”, é uma sociedade civil, de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos, com sede e foro na AV. Godofredo Marciel nº 681-A, CEP: 60710100, Município de Fortaleza, Estado Ceara.

Art. 2º - O prazo de sua duração permanece indeterminado, tendo iniciado em 10 de julho de 2001.

Parágrafo único – permanece como instituição mantenedora do Projeto Renascer, a Igreja Presbiteriana de Maraponga, situada à Av. Godofredo Marciel nº 681-A, CEP: 60710100.

Art. 3º - Por ser uma entidade sem fins lucrativos o seu recurso, suas rendas e eventual resultado operacional integralmente no território nacional serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo II – Do âmbito de atuação e objetivos

Art. 4º - O âmbito de atuação do Projeto Renascer constitui-se na realização específica de atividades de interesse público.

Art. 5º - O Projeto Renascer tem por objetivo primordial o seguinte:

I - Promover o resgate e desenvolvimento integral do homem em todas as suas dimensões, sejam elas: sociais, espirituais, psíquicas e intelectuais, formal e não formal como também estipular a organização da sociedade com vistas à promoção humana e a conquista plena da cidadania social.

II – Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, buscando alcançar o atendimento de suas metas e reivindicações;

- III – Considerar a família como um “lôcus” exclusivo para a implementação das políticas e ações voltadas ao desenvolvimento social;
- IV – Estimular, promover, treinar as comunidades para o seu desenvolvimento social, afim de agirem e integrarem independentemente no seu caráter de cidadania, representando-se diante das políticas públicas;
- V – Proporcionar a integração de seus dirigentes e dependentes destes nas atividades econômicas, culturais, religiosas, educacionais e esportivas;
- VI – Atuar especialmente na formação psicológica, intelectual e religiosa da criança e do jovem adolescente;
- VII – Podendo elaborar projetos e manter convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para alcançar seus objetivos;
- VIII – Buscar junto ao Estado e outras fontes, implementações de ações para a geração de empregos e rendas, como pressupostos básico na conquista da integridade da família e do bem-estar das pessoas;
- IX – Mobilizar as comunidades para em parceria com instituições públicas, privadas, atender a um programa específico de Apoio integral e resgatador podendo assim envolver os aspectos relacionados à alimentação, educação, saúde, lazer convivência familiar e comunitária;
- X – Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferencias, seminários, cursos, treinamentos nos campos específicos de atuação, educacional e sócio-cultural.

Art. 6º - Para o alcance dos seus objetivos o Projeto Renascer, com recursos próprios, de terceiros ou conveniado, continuará mantendo atividade de ensino regular em todos os níveis, técnico, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer outro gênero, visando elevar o padrão sócio-cultural de crianças, Jovens adolescentes e das pessoas das comunidades relacionadas ao desenvolvimento das políticas públicas, em especial, nas áreas sociais de interesse coletivo.

Parágrafo Único: O Projeto Renascer poderá desenvolver instrumentos e metodologias participativas próprias visando a melhoria e potencialização das atividades desenvolvidas.

TÍTULO II

DOS DIRIGENTES

Capítulo I – Da composição

Art. 7º - O Projeto Renascer é composto dos dirigentes aqui mencionados, podendo, desde que observado as normas estatutárias, ser ampliado ou modificado a qualquer tempo.

- JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS, brasileiro, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade de nº 347789 - MD – Ministério da Defesa do Brasil, CPF Nº 044.862.618-79, residente e domiciliado à Rua Pedro Adriano, nº 149, casa 14 – bairro Lagoa Redonda, CEP – 60832-380.

- JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO, brasileiro, casado, servidor público estadual (bombeiro Militar) portador da carteira de identidade de número 1352347187-SSP/CE, CPF nº 358.878.933-20, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 1795 – bairro João XXIII, CEP: 60520-620, Fortaleza Ceará.

- FRANCISCO ORLANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade nº 90005042327-SSP/CE, CPF nº 513.604.113-72, residente e domiciliado à Rua Betel, nº 2.400 – bairro Itapery II – CEP: 60714-612, Fortaleza Ceará.

Art. 8º - A exclusão ou demissão de dirigentes será realizada por decisão da Assembleia geral, com a estrita observância da legislação vigente.

Art. 9º - O quadro de dirigente poderá ser ampliado ou modificado mediante a solicitação de qualquer interessado, porém sujeito a aprovação, por unanimidade, dos dirigentes da entidade.

Capítulo II – Dos direitos e deveres dos dirigentes

Art. 10º - Constitui dever fundamental dos dirigentes, cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto.

Art. 11º – Todos os dirigentes poderão solicitar o exame de documentos, projetos, apresentação de contas e arquivos referentes às atividades do Projeto Renascer, respeitado o dever de manter sigilo profissional, sob pena de sofrer processo disciplinar que culminaria em sanção administrativa de advertência, suspensão e afastamento definitivo dos quadros de participante da entidade.

Art. 12º - Todos os dirigentes poderão requerer por escrito à Diretoria e aos demais órgãos da estrutura básica, informações pertinentes às atividades desenvolvidas e em desenvolvimento pelo Projeto Renascer.

3º RPD/RPJ
José Wellington Almeida
Escrivente Autorizado



TÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS

Capítulo único

Art. 13º – O Projeto Renascer será regido com severa observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência (art. 37. da Constituição Federal).

Art. 14º – Todo o excedente operacional, dividendos, bonificação, participações ou resultados relativos ao seu patrimônio serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objetivo social.

Art. 15º - Nenhuma excedente operacional, parcela do patrimônio ou qualquer outra receita da entidade, será distribuída entre os dirigentes, conselheiros, diretores, secretários, empregados ou doadores.

Art. 16º - Caso ocorra a dissolução da entidade, a qualquer tempo, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objetivo social.

Art. 17º - Os membros da Diretoria Executiva da entidade que efetivamente atuem na administração da mesma e na realização técnica administrativa dos seus adjetivos, não poderão ser remunerados.

Art. 18º - O Projeto Renascer poderá contratar empregados e serviços profissionais de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de serviços específicos, para o apoio e consecução dos objetivos sociais, observados os valores comumente praticados pelo mercado relativo aos respectivos serviços prestados.

Art. 19º - A entidade observará rigorosamente, os fundamentos contábeis e as Normas Brasileiras de contabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 20º - A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública, eventualmente recebidas pela entidade, será procedida em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 21º - O relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, estarão à disposição à consulta para qualquer pessoa.

Art. 22º - Quando necessário e no caso específico de recursos objeto de parcerias com o poder público, municipal, estadual e da união, será permitida a realização de auditores externos independentes.

TÍTULO IV – Da organização Administrativa

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



CAPÍTULO 1 – Da estrutura básica

Art. 23º – O Projeto Renascer tem a seguinte estrutura básica:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Diretoria Institucional;
- e) Diretoria Administrativa;
- f) Conselho Fiscal e suplentes;

CAPÍTULO 2 – Das Eleições

I - Todos os dirigentes poderão participar da assembleia geral, em igualdade de condições.

II - As Diretorias, Executiva e Institucional e Administrativa serão eleitas em assembleia geral convocada para tais fins, no máximo, trinta dias antes do término do mandato de cada um dos secretários.

III - No caso de renúncia, incapacidade ou impossibilidade, de qualquer natureza, de um dos diretores, os outros deverão convocar uma Assembleia Geral, no prazo máximo de trinta dias, para eleição do novo diretores, que empossado, completará o tempo de mandato do sainte.

Da Assembleia Geral dos Sócios

Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da entidade societária, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

IV – Os membros dos demais órgãos da entidade (conselho diretor, conselho fiscal e suplentes) serão escolhidos em comum acordo pelos Diretores executivos da entidade.

Seção I – Da Diretoria Executiva

Art. 24º - A Diretoria Executiva é o órgão de gestão administrativa e financeira da entidade e será exercida pelo associado instituidor da entidade JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS.

- O mandato com duração de quatro anos, encerrar-se-á em 12 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

- Compete ao Diretor Executivo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as diretrizes da entidade;
- b) Promover a articulação institucional;
- c) Contratar e demitir empregados;
- d) Contratar terceiros, pessoas físicas ou jurídicas;
- e) Apresentar anualmente, as contas ao Conselho Fiscal,
- f) Contratar, quando for o caso, auditoria, consultoria externa;
- g) acompanhar a movimentação bancária da entidade, representa-la em conjunto com o Diretor Institucional, junto às instituições bancárias e financeiras, nos órgãos públicos, municipal, estadual e federal e, outras entidades civis;
- h) assinar, em conjunto com o Diretor Institucional, os documentos oficiais da entidade, tais como: cheques e títulos;
- i) assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo, os documentos pertinentes as atividades a fins do Projeto Renascer, em relação aos órgãos eclesiástico e de fiscalização educacional;
- j) exercer representação ativa e passiva da entidade, judicial ou extrajudicial, em conjunto com o Diretor Institucional.

Seção II – Da Diretoria Institucional

Art. 25º - A Diretoria Institucional será exercida pelo associado institucional FRANCISCO ORLANDO MONTEIRO.

- O mandato com duração de quatro anos, encerrar-se-á no dia 12 de novembro de 2016, podendo ser reconduzido por igual período.

- Compete ao Diretor Institucional:

- a) gerenciamento, em conjunto com o Diretor Executivo das atividades institucionais, coordenação da execução das mesmas, programa ou de representações as atividades administrativas gerais do Projeto Renascer, gerência administrativa, substituindo o Diretor Executivo e o Diretor

Administrativo em qualquer impedimento dos mesmos. E, atuar, em conjunto com o Diretor Executivo, nas obrigações contidas no item, g, h, e, j da Seção anterior.

Seção III – Da Diretoria Administrativa

Art. 26º - A Diretoria Administrativa será exercida pelo associado institucional JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO.

- O mandato com duração de quatro anos, encerrar-se-á no dia 12 de novembro de 2016, podendo ser reconduzido por igual período.

Compete ao Diretor Administrativo:

Coordenar as atividades da sede social, do quadro de sócios e responder pela gerencia administrativa, patrimônio imobilizado, conservação e limpeza da entidade, substituído o Diretor Executivo e o Diretor Institucional em qualquer impedimento ou conveniência do interesse da entidade.

Art. 27º - Compete a qualquer membro da Executiva da entidade, bastando a assinatura solidaria de no mínimo dois (2) dos seus membros, os poderes para excepcionalmente, abrir e movimentar conta bancaria relacionada com as atividades do Projeto Renascer, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a entidade – Projeto Renascer.

Parágrafo único: Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante procuração exclusiva, mediante assinaturas dos membros titulares da Diretoria Executiva, onde obrigatoriamente constatarão os prazos de duração da outorga de poderes.

Seção III – Da Assembleia Geral

Art. 28º - A Assembleia Geral poderá contar com a participação de todos os dirigentes.

Art. 29º - Compete privativamente à Assembleia geral

I – eleger os administradores;

II – destituir os administradores;

III – aprovar contas;

IV – alterar o estatuto;

V – Decidir pela demissão e liquidação da entidade;

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II , IV e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes às assembleia

especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a conferência da presença da maioria absoluta dos dirigentes, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 30º - A convocação da Assembleia geral se dará mediante comunicação aos dirigentes, por qualquer modo, sendo obrigatória a fixação do comunicado nas dependências comuns da sede da entidade.

Parágrafo único. É garantido a um quinto dos dirigentes o direito de convocar a Assembleia Geral.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 31º - O Conselho Fiscal será Formado por três pessoas física e dois suplentes, dirigentes, detentores ou não, de saber jurídico ou contábil, impedidos aquelas pessoas que tenham relação de parentesco, até terceiro grau com qualquer um dos Diretores Executivos.

_ O mandato corresponderá aos mesmo período da Diretoria Executivo da entidade, com possibilidade de recondução.

- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) assessorar a Diretoria na gestão patrimonial e financeira;
- b) examinar e emitir parecer sobre balanços, balancetes, prestação de contas e auditorias;
- c) examinar e emitir parecer, quando solicitado, sobre a deliberação ou oneração de bens.

Seção V – Conselho Diretor

Art. 32º - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, será formado no mínimo por três pessoas físicas, associadas, instituidores ou não, subordinadas à Assembleia Geral de Sócios, responsáveis pela representação social do Projeto Renascer, bem como possuir a responsabilidade administrativa da sociedade, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo possível a recondução, com a alternância da presidência, ano a ano, exercida por um dos dirigentes.

- Compete ao Conselho Diretor:

- a) zelar pela representação social do Projeto Renascer;
- b) orientar a pregação filosofia da entidade;
- c) sugerir formas e fontes de captação de recursos destinados à concretização dos objetivos do Projeto Renascer;

d) apoiar a entidade junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando consolidar a imagem que retrata as finalidades e objetivos do Projeto Renascer.

TÍTULO V – DO PATRIMÔNIO, RENDA E REGIME FINANCEIRO

Capítulo I – Do Patrimônio

Art. 33º - Constitui patrimônio do Projeto Renascer os bens que a ele seja doados ou adquiridos no exercício de suas atividades, bem como os resultados econômicos e financeiros já obtidos ou os que no futuro venham a ser obtidos.

Art. 34º - Os bens e direitos do Projeto Renascer somente poderão ser utilizados para a realização de seus objetivos, permitida a aplicação de uns e outros para a obtenção de rendimentos destinados às suas finalidades.

Capítulo II – Dos Rendimentos e regime financeiro

Art. 35º - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Art. 36º - Os recursos obtidos pela entidade seja qual for a fonte, serão aplicados integralmente na manutenção e no alcance de seus objetivos, vedados a distribuição de lucros, seja qual título for.

Art. 37º - A entidade poderá dispor de quaisquer fontes lícitas de recursos, em especial doações, patrocínios, pagamentos, repasse de recursos públicos ou privados, mediante convênios, contratos, parcerias ou qualquer avença legalmente autorizada em lei.

TÍTULO VI – Das Disposições Gerais e Finais

Capítulo III –

Art. 38º - A área de abrangência e atuação do Projeto Renascer compreende todo o bairro da Maraponga e suas adjacências, podendo ainda instalar outros núcleos de atuação em todo o município de Fortaleza Ceará.

Art. 39º - O Projeto Renascer, no desenvolvimento de suas atividades não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. A qualidade de dirigentes é adquirida mediante o registro formal e o número de sócio é limitado.

Art. 40º - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos, móveis, adquiridos ou recebidos através de convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens considerações permanentes da entidade e por isto, inalienáveis, salvo quando houver autorização em contrário devidamente expressa pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 41º - A sociedade será composta de um número limitado de sócios, que se dispõe a viver e praticar os fins sociais, que e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Renascer. Existem as seguintes categorias de dirigentes:

I – SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias os sócios que constarem na ATA de fundação do Projeto Renascer.

II – SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador de Projeto Renascer, aprovados pela Assembleia Geral de Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancia da sociedade. Porém só adquirirem a condição de sócio efetivo ao quadro social após a aprovação da proposta pela Assembleia Geral de Sócios.

III – São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Renascer;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do Projetos Renascer;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinados por um terço dos sócios efetivos;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social-ambiental.

IV – São deveres de todos os dirigentes:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto Renascer, agindo com transparência e ética;
- b) Defender o pleno exercício da cidadania, o direito de todos e participação sócio-político, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião de adversidades sócio-cultural, a solidariedade, o dialogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Participação de todas as atividades sociais gerais, estreitando laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas.

Art. 42º - Os diretores e demais dirigentes não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 43º - Este Estatuto e suas alterações entram em vigor na data do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 44º - O presente Estatuto só poderá ser reformado, mediante aprovação da Assembleia Geral dos dirigentes.

Art. 45º - Os instituidores e atuais diretores assinam a presente primeira alteração estatutária, ora formulada, em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

Art. 46º - Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Estatuto original, não alterados por este presente instrumento.

Art. 46º - O foro para dirimir qualquer dúvida é o da Capital de Fortaleza Ceará.

Aprovado em Assembleia Extraordinária, 01 de agosto de 2013.

Fortaleza, 12 de agosto de 2013.

DIRETORIA EXECUTIVA.

1º Diretor Executivo

- Nome: José Ribamar Sampaio Ramos
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Militar Reformado
- Estado Civil: Casado
- Endereço: Rua Pedro Adriano, nº 149, casa 14 – Lagoa Redonda
- Cart. Ident.: 347789-MD
- CPF: 044.862.618-79

ASSINATURA

José Wellington Silveira
Escritor Autorizado

2º Diretor Institucional

- Nome: Francisco Orlando Monteiro
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Motorista
- Estado Civil: Casado
- Endereço: Rua Betel, nº 2400 – Itapery II – CEP: 60714-612
- Cart. Ident.: 90005042327- SSP-CE
- CPF: 513.604.113-72

ASSINATURA

3º Diretor Administrativo

- Nome: João Soares de Moraes
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Bombeiro Militar
- Estado Civil: Casado
- Endereço: Rua Tupi, 1795 – João XXIII – CEP: 60520-620
- Cart. Ident.: 1352347187-SSP-CE
- CPF: 358.878.933-20

ASSINATURA

Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé
Paramoaba Fortaleza, 19 de agosto de 2013.
Em testemunho da verdade
Cilene Lima da Costa-Escritor Autorizada
com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

Reconheço por semelhança a firma de
JOSE RIBAMAR SAMPAIO RAMOS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Paranápolis Fortaleza, 18 de agosto de 2013.

Em testemunho da verdade

Emolun: R\$ 2,87

Regina Marcia da Costa Farias - Estrevente autorizada

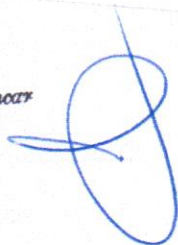
*** Valido somente com o selo de autenticidade ***

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

SELO de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Nº 02
RECONHECIMENTO
Nº BL 879.848

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 201
Página 14/18 Emis. R\$ 36,00

3º RTD / RPJ
Willington Alencar
Servente Autorizado



14 AGO 2013
 GASTÃO PÉRCLES JUNIOR
 91 OFÍCIO
 Rua André Chaves, 508
 Fone: 3494-9988 - Fortaleza - Ceará
 UNIDADE COMERCIAL - CARRIÃO
 1 SET 02
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 Nº BL 751.935

DIRETOR



ASSINATURA

ASSINATÚRA

1SET 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
Nº BL 751.935

460 - apto: 1303 - Luciano

Cartão Pênciles Júnior
9º CICLO
Rua André Chaves, 300
Fone: 1454-9838 Fortaleza - Ceará
ENDEREÇO COMPLETO DE QUALQUER AGENCIA

Recebido (seleto) (assinado)
Luciano Luciano
em Toal. _____ Da Avenida Port. CE.

14 JUN 2018
Luciano

Estado de
Autenticidade
INSTRUMENTO DE REGISTRO
ESTADO DO CEARÁ

02

Mãe de Família Centro de Registro de Imóveis
Pênciles Castelo Branco
Cidade: Caridade Barboza
Nota de Registro
ESTADO DO CEARÁ

05/06/2018

1454-9838

460 - apto: 1303 - Luciano

Cartão Pênciles Júnior
9º CICLO
Rua André Chaves, 300
Fone: 1454-9838 Fortaleza - Ceará
ENDEREÇO COMPLETO DE QUALQUER AGENCIA

Recebido (seleto) (assinado)
Luciano Luciano
em Toal. _____ Da Avenida Port. CE.

14 JUN 2018
Luciano

Estado de
Autenticidade
INSTRUMENTO DE REGISTRO
ESTADO DO CEARÁ

02

Mãe de Família Centro de Registro de Imóveis
Pênciles Castelo Branco
Cidade: Caridade Barboza
Nota de Registro
ESTADO DO CEARÁ

05/06/2018

1454-9838

460 - apto: 1303 - Luciano

Cartão Pênciles Júnior
9º CICLO
Rua André Chaves, 300
Fone: 1454-9838 Fortaleza - Ceará
ENDEREÇO COMPLETO DE QUALQUER AGENCIA

Recebido (seleto) (assinado)
Luciano Luciano
em Toal. _____ Da Avenida Port. CE.

14 JUN 2018
Luciano

Estado de
Autenticidade
INSTRUMENTO DE REGISTRO
ESTADO DO CEARÁ

02

Mãe de Família Centro de Registro de Imóveis
Pênciles Castelo Branco
Cidade: Caridade Barboza
Nota de Registro
ESTADO DO CEARÁ

05/06/2018

1454-9838

460 - apto: 1303 - Luciano

Cartão Pênciles Júnior
9º CICLO
Rua André Chaves, 300
Fone: 1454-9838 Fortaleza - Ceará
ENDEREÇO COMPLETO DE QUALQUER AGENCIA

Recebido (seleto) (assinado)
Luciano Luciano
em Toal. _____ Da Avenida Port. CE.

14 JUN 2018
Luciano

Estado de
Autenticidade
INSTRUMENTO DE REGISTRO
ESTADO DO CEARÁ

02

Mãe de Família Centro de Registro de Imóveis
Pênciles Castelo Branco
Cidade: Caridade Barboza
Nota de Registro
ESTADO DO CEARÁ

05/06/2018

1454-9838

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emis. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
Jose Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emis. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
Jose Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emis. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
Jose Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emis. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
Jose Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emis. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
Jose Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emis. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
Jose Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emis. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
Jose Wellington Almeida
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
 PAULO FERNANDO DE ARAÚJO MAUEBER
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fe
 Parangaba Fortaleza, 14 de agosto de 2013.
 Emulim: R\$ 2,87
 Cílene Lima da Costa - Servente autorizada
 *** Valido somente com o selo de autenticidade ***

CONSELHO FISCAL

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 16/18 Emls. R\$ 36,00
3º RTD / RP.I

José Wellington Almonca
Escrevente Autorizado

- Nome: Francisco Adailton Carvalho Costa

- Nacionalidade: Brasileiro

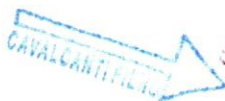
- Profissão: Estudante

- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua Sérgio Porto, nº 114 – Mondubim – CEP: 60752-580

- Cart. Ident.: 2000002202817-SSP-CE

- CPF: 666.707.053-87



Francisco Adailton Carvalho Costa

ASSINATURA

Assinatura de José Wellington Almonca

- Nome: Gleidson Victor Barbosa da Silva

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Empresário

- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua América, nº 501, casa 16 – Mondubim – CEP: 60764-360

- Cart. Ident.: 98002450489-SSP-CE

- CPF: 007.240.233-48

Gleidson Victor Barbosa da Silva

ASSINATURA



14 AGO 2013
CARTÓRIO
Pêrciles Junior
Mário de Fátima Leão Castelo Branco - Tabelião
Pêrciles Castelo Branco Neto - Substituto
Jessica Carolina Cardoso - Con. Autorizada

- Nome: Raphael Bervely Teixeira

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Contador

- Estado Civil: Solteiro

- Endereço: Rua Mônaco, nº 215, Bl: 32 – apto: 103 – Maraponga – CEP: 60710-590

- Cart. Ident.: 94002192894-SSP-CE

- CPF: 009.849.233-06

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

Raphael Bervely Souza Teixeira

ASSINATURA

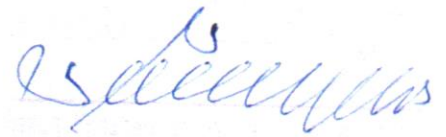


Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé. Parangaba Fortaleza, 14 de agosto de 2013. Em testemunho da verdade
Cilene Lima da Costa-Escrevente autorizada
Emolun: R\$ 2,87
xxx válido somente com o selo de autenticidade xxx

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 17/18 Emls. R\$ 36,00



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
José Wellington Almeida
Escrevente Autorizado



SUPLENTE

- Nome: Agenor Pereira de Souza

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Militar Reformado

- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua Matos Vasconcelos, nº 1358 – BL: 01 – apto: 304 – Damas –
CEP: 60442-103

- Cart. Ident.: 422011-MMA

- CPF: 221.159.433-68

ASSINATURA

3º R.P.J.
Wellington Alencar
Escritor Autorizado

- Nome: Jucleiton Vasconcelos Oliveira

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Aposentado

- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua 729, nº 251, 3ª Etapa – Conjunto Ceará – CEP: 60531-760

- Cart. Ident.: 207379-SSP-CE

- CPF: 049.734.533-15

ASSINATURA

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº 5013	R\$ 30.72
Autuação 5%	R\$ 1.80
Selo	R\$ 3.48
Total	R\$ 36.00
Nº AE 827.899	
Melo Júnior	
6ª Notaria de Fortaleza	

FRANCISCO GALBA VIANA
OAB-CE Nº 5645

CARTÓRIO PERICLES JÚNIOR
3º OFÍCIO
Rua André Chaves, 305
Fone 3491-9532 Fortaleza - Ceará
NÚMERO DE REGISTRO DE AVERBAÇÃO

1 AGO 2013

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BL 751.938

Reconheço por semelhança a firma de
AGENOR PEREIRA DE SOUZA
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Deu fé.
Parangaba, Fortaleza, 14 de agosto de 2013.

Emolun: R\$ 2,87

Cilene Lima da Costa-Escritor Autorizado

*** Valido somente com o selo de autenticidade ***

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO

DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 1/13 Emls. R\$ 183,97

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

NOME COMPLETO: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA // PROFISSÃO: APOSENTADA

ESTADO CIVIL: CASADA // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [] NÃO []

NOME DO PAI: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA

NOME DA MÃE: RAIMUNDA BRANDÃO FEITOSA

RG: 92013018991 // CPF: 359.564.883-87

ENDEREÇO: AV. PREFEITO EUANDRO AIRES DE MOURA
Nº 814 MONDUBIM - ARUOREDO

REQUER: [] O REGISTRO // [☒] A AVERBAÇÃO // [] O CANCELAMENTO

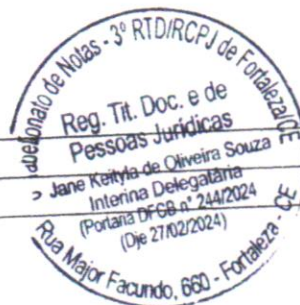
2º ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE,
AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC ...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

PROJETO RENASCER

CNPJ Nº: 05.554.419/0001-09



SEDIADA NO ENDEREÇO:

RUA XAVIER DA SILVEIRA, 2644 GRANJA LISBOA

FORTALEZA-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(Assinatura)
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ESTATUTO SOCIAL

Projeto Renascer

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO- SEDE FORO ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º. O Projeto Renascer, é uma entidade com personalidade jurídica, de Direito Privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua: Xavier da Silveira nº 2644 Bairro: Granja Lisboa, CEP 60.540-215, município de Fortaleza/CE, fundada em 24/07/2001, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicadas.

- **ARTIGO 2º.** É instituidora do Projeto Renascer a igreja Presbiteriana da Maraponga neste ato representado pelo seu pastor efetivo, sendo considerado fundadores, além da Instituidora, seus membros, participantes da Assembleia Geral extraordinária que aprovou a constituição desta instituição e o presente Estatuto e que assinaram o competente livro de presença.

ARTIGO 3º. A área de abrangência do Projeto Renascer compreende todo o bairro da Maraponga e sua adjacências, podendo instituir núcleos de atuação em todo o município de Fortaleza.

ARTIGO 4º. O Projeto Renascer aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 5º. O Projeto Renascer enquanto associação civil social, tem como finalidade e objetivos principais:

- I. Promover o resgate e desenvolvimento integral do homem em todas as suas dimensões, sejam elas: sociais, espirituais, psíquicas e intelectuais, formal e não formal como também estimular a organização da sociedade com vistas à promoção humana e a conquista plena da cidadania social;
- II. Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, buscando alcançar o atendimento de suas metas e reivindicações;
- III. Considera a família como um "lôcus" exclusivo para o seu desenvolvimento social;
- IV. Estimular, promover, treinar as comunidades para o seu desenvolvimento social, a fim de agirem e integrarem independentemente do seu caráter de cidadania, representando-se diante das políticas públicas;
- V. Proporcionar a integração de seus associados e dependentes destes nas atividades econômicas, culturais, religiosas, educacionais e esportivas;
- VI. Atuar especialmente na formação psicológica, intelectual e religiosa da criança e do jovem adolescente;
- VII. Podendo elabora projetos e manter convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para alcançar seus objetivos;
- VIII. Busca junto ao Estado e outras fontes, implementações de ações para a geração de empregos e rendas, como pressuposto básico na conquista da integridade da família e do bem-estar das pessoas;
- IX. Mobilizar as comunidades para em parceria com instituições públicas, privadas atender a um programa específico de apoio integral e resgatador podendo assim envolver os aspectos relacionados à alimentação, educação, saúde, lazer conveniência família e comunitária;

- X. Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos nos campos específicos de atuação, educacional e sociocultural.

ARTIGO 6º. Para manter e atingir plenamente seus objetivos, o Projeto Renascer, com recursos próprios e/ou de terceiros, postos à sua disposição, poderá:

- a) Criar e/ou manter estabelecimento de ensino regular de qualquer grau, técnico, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer outra espécie, visando elevar o padrão sociocultural das pessoas e das comunidades.

ARTIGO 7º. Para atingir suas finalidades, o Projeto Renascer poderá:

- a) Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades governamentais federais, estaduais e municípios, suas autarquias e fundações, nacionais e/ou estrangeiras, bem como pessoas de direito privado;
- b) Contratar serviços de entidades ou profissionais especializados nas áreas de sua atuação.

ARTIGO 8º. Seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelo respectivo ato constitutivo, ressalvado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 187, de 2021.

Parágrafo 1º - O Projeto Renascer não distribuirá a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo 2º - O Projeto Renascer manterá escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

Parágrafo 3º - O Projeto Renascer apresentará as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo 4º - O Projeto conservará pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

ARTIGO 9º. Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Parágrafo Único: No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. A qualidade de associados e adquirida mediante o registro formal e o número de sócios é ilimitado.

ARTIGO 10º. Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Projeto Renascer em convênios projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Assembleia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 11º. A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sociais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Renascer.

ARTIGO 12º. O Projeto Renascer possui as seguintes categorias de associados:

- I. **SÓCIO FUNDADOR:** Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA de fundação do Projeto Renascer;
- II. **SÓCIO EFETIVO:** Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Projeto Renascer, aprovados pela Assembleia Geral de Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instância da sociedade.

ARTIGO 13º. Os sócios efetivos só serão ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembleia Geral de sócios.

ARTIGO 14º. São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Renascer;
- c) Apresentar noções, proposta e reivindicações a qualquer dos órgãos do Projeto Renascer;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e proposta de cunho socioambiental.

ARTIGO 15º. São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto Renascer agindo com sua ética;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos e participação sociopolítico, o respeito a todas as formas de vida o respeito à liberdade de opinião de adversidade sociocultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Participar de todas as atividades sociais gerais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 16º. São órgão de administração do Projeto Renascer:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 17º. Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 18º. A Assembleia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal definido suas funções atribuições e responsabilidades através de Regimento interno próprio.

ARTIGO 19º. A Assembleia Geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos a cada dois anos para eleger os Conselhos Fiscais e Diretor;
- b) Extraordinariamente a qualquer tempo, convocada pelo conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 20º. Complete a Assembleia Geral:

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva;
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre bens pertencentes ao Projeto Renascer;
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

ARTIGO 21º. A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na rede social com 15 dias de antecedência sendo que quórum mínimo para Assembleia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 22º. O Conselho Diretor é um órgão colegiado com o mínimo de três membros subordinado à Assembleia geral de Sócios responsáveis pela representação social do Projeto Renascer, bem como possuir a responsabilidade administrativa da sociedade, composta de sócios efetivos com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vetado mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 23º. O conselho Diretor nomeará uma SECRETARIA EXECUTIVA para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 24º. A Diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidade mediante Regimento Interno próprio;
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definido as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- c) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- d) Admitir sócios ad referendum da Assembleia.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 25º. A SECRETARIA EXECUTIVA do Projeto Renascer, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. **Secretário Executivo**- Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas,

projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.

2. **Secretário institucional**- Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações as atividades administrativas gerais do Projeto Renascer, gerência administrativa em qualquer impedimento.
3. **Secretário Administrativo**- Coordena as atividades da rede social do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo e o Secretario Administrativo em qualquer impedimento.

ARTIGO 26º. Complete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidaria de no mínimo dois (02) dos seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancarias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou exterior, para depósito em conta bancária do Projeto Renascer, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único: Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante Procuração assinada pelos membros da Secretaria Executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

ARTIGO 27º. O CONSELHO FISCAL, composto de 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembleia Geral Ordinária com Mandato de dois (02) anos.

Parágrafo Único: os membros do conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 28º. Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do Projeto Renascer;
- b) Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a Prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos financeiros;
- c) Convocar Assembleia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

ARTIGO 29º. Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadores de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5º, inciso V, com sua aplicação ali estabelecida.

CAPÍTULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 30º. O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembleia Geral de Sócios BI- anualmente por voto dos sócios como pelo menos um ano de filiação afetiva, assembleia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizando por uma comissão definida pela secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 31. Os bens patrimoniais do Projeto Renascer não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 32. A Entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária Especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em segunda convocação com qualquer número de associados, quando se torna impossível a continuação de suas atividades de acordo com artigo 21 do código civil brasileiro.

ARTIGO 33º. Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto Renascer.

ARTIGO 34º. O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidas pelo Conselho Diretor, e referendado pela Assembleia geral.

ARTIGO 35º. O presente Estatuto entra vigor na data do seu registro em cartório, podendo somente ser alterado por uma Assembleia Geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) sem segunda convocação.

REFORMA APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL, em Fortaleza/CE, 19de Outubro de 2024

José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 8/13 Emls. R\$ 183,97

DIRETORIA EXECUTIVA.

1 Diretor Executivo

CARTÓRIO
6º NOTAS

- Nome: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA

- Nacionalidade: Brasileira

- Profissão: Aposentada

- Estado Civil: Casada

- Endereço: Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim,
Cep: 60752-310, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 92013018991, SSP-CE

-CPF: 35956488387



2 Diretor Executivo

CAVALCANTI FILHO

Rebeca Suianny Brandão de Lima

- Nome: REBECA SUIANNY BRANDÃO DE LIMA

-Nacionalidade: Brasileira

-Profissão: Advogada

-Estado Civil: Solteira

- Endereço: Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim,
Cep: 60752-310, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2004012038974/SSP-CE

-CPF: 036.822.703-02



3 Diretor Executivo

Alison Mateus Brandão de Lima

- Nome: ALISON MATEUS BRANDÃO DE LIMA

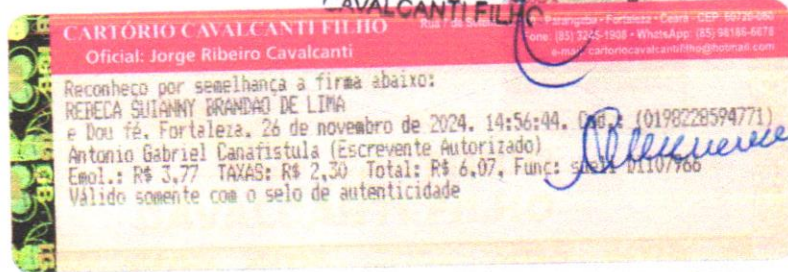
-Nacionalidade: Brasileiro

-Profissão: Analista de Sistema

-Estado Civil: Casado

CARTÓRIO
6º NOTAS

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 9/13 Emls. R\$ 183,97

- Endereço: Av. Central número 184 bl22 ap102 Conquista Jurema, Araturi,
Cep: 61655-490, Caucaia-ce

- Cart Ident: 2002012047241/SSP-CE

-CPF: 027.160.513-80

MORAIS
CORREIA

CONSELHO DIRETOR

- Nome: JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Militar aposentado

- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua Tupi número 1795 – João XXIII, Cep: 60525-250, Fortaleza-
ce

- Cart Ident: 2008529229-4/SSP-CE

-CPF: 358.878.933-20

CAVALCANTI FILHO

LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA

- Nome: LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Professor de JiuJitsu

- Estado Civil: solteiro

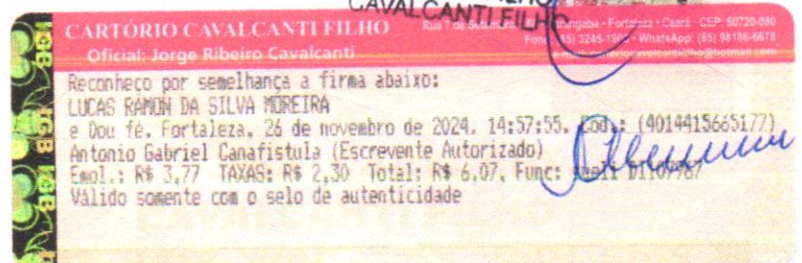
- Endereço: Rua Pedro Martins número 697 – Bom Jardim, Cep: 60731-724,
Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2008119139-6/SSP-CE

-CPF: 076.372.573-04



CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



LUAN MANRIC ANDRÉ DE SOUZA

CAVALCANTI FILHO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 10/13 Emls. R\$ 183,97

- Nome: LUAN MANRIC ANDRÉ DE SOUZA

- Nacionalidade: brasileiro

- Profissão: Professor de JiuJitsu

- Estado Civil: solteiro

- Endereço: Rua Sto Francisco PQ ST Amaro número 714 – Bom Jardim,
Cep: 60545-064, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 6934120/MTPS-CE

- CPF: 622.156.793-95

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

SUPLENTES

Antônio Cesar Lima Silva Filho

CAVALCANTI FILHO

- Nome: Antônio Cesar Lima Silva Filho

- Nacionalidade: brasileiro

- Profissão: auxiliar de produção

- Estado Civil: solteiro

- Endereço: Rua Maria Julia número 1502 A – Bom Jardim, Cep: 60545-042,
Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2008560930-1/SSP-CE

- CPF: 632.049.393-32

Italo Wescley Correia Lima

CAVALCANTI FILHO

- Nome: Italo Wescley Correia Lima

- Nacionalidade: brasileiro

- Profissão: Auxiliar de Prof. de JiuJitsu

- Estado Civil: casado

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

CARTÓRIO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
LUAN MANRIC ANDRÉ DE SOUZA, ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO, ITALO WESCLEY
CORREIA LIMA
e Dou fé, Fortaleza, 26 de novembro de 2024. 15:00:47. Cod.: (8374607184430)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
Emol.: R\$ 11,31 TAXAS: R\$ 6,90 Total: R\$ 18,21, Func: 0001/0107/008,
DI107969 e DI107970
Válido somente com o selo de autenticidade

- Endereço: Rua Maria Julia número 1668 – Bom Jardim, Cep: 60731-734, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2000034041320/SSP-CE

- CPF: 035.856.473-59

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 11/13 Emls. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

CONSELHO FISCAL:

CAVALCANTI FILHO Michael da Silva Costa

- Nome: MICHAELE DA SILVA COSTA

- Nacionalidade: brasileira

- Profissão: vendedora

- Estado Civil: solteira

- Endereço: Rua Maranguape número 111 CS A – Parque Santo Amaro, Cep: 60731-555, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2007009016196/SSP-CE

- CPF: 632.049.453-08

CAVALCANTI FILHO Lukas Wellington de Lima Negrão

- Nome: LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRÃO

- Nacionalidade: brasileiro

- Profissão: Auxiliar de Prof. JiuJitsu

- Estado Civil: solteiro

- Endereço: Rua Diana Kelle número 49 CS A – Bom Jardim, Cep: 60543-298, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2017013063-5/SSP-CE

- CPF: 625.894.933-98

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:

MICHAELÉ DA SILVA COSTA, LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRÃO
e Dou fé, Fortaleza, 26 de novembro de 2024. 15:02:14. Cod. (2857895670556)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
Emol.: R\$ 7,54 TAXAS: R\$ 4,60 Total: R\$ 12,14, Func: sueli DI107971 e DI1079
Válido somente com o selo de autenticidade

Charlys Michel de Lima Alves

CAVALCANTI FILHO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 12/13 Emls. R\$ 183,97

- Nome: CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES

- Nacionalidade: brasileiro

- Profissão: Auxiliar de Prof. de JiuJitsu

- Estado Civil: solteiro

- Endereço: Rua Francisco Machado número 224 – Bom Jardim, Cep: 60736-020, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2019012348-0/SSP-CE

- CPF: 632.681.313-10

José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

SUPLENTES

Anaclecia Rodrigues Silva

CAVALCANTI FILHO

- Nome: ANACLECIA RODRIGUES SILVA

- Nacionalidade: brasileira

- Profissão: Auxiliar Administrativo

- Estado Civil: solteira

- Endereço: Rua Geraldo Barbosa número 939 – Granja Lisboa, Cep: 60543-335, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2019085223-7/SSP-CE

- CPF: 099.542.343-14

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

DI 107973
DI 107974

FPQZ 02
GHUT 02

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Rua 7 de Setembro, 1611 - Parangaba - Fortaleza - Ceará - CEP: 60725-000
Fone: (85) 3345-4668 - WhatsApp: (85) 98196-6878
e-mail: selosrocavalcantifilho@hotmail.com

Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES, ANACLECIA RODRIGUES SILVA
e Dou fe. Fortaleza, 26 de novembro de 2024, 15:04:09. Com.: (8424162470459)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)
Emol.: R\$ 7,54 TAXAS: R\$ 4,60 Total: R\$ 12,14, Func: selos DI10773 e DI1079
Válido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 5049837

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 13 (treze) páginas, foi apresentado em 28/11/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5049837** em **28/11/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 5000175**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 28 de novembro de 2024

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 13/13 Emls. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
Escrevente

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20241128000014
Total emolumentos:	R\$ 142,19
Total FERMOJU:	R\$ 10,34
Total Selos:	R\$ 10,11
Total FRMMP:	R\$ 7,11
Total FAADep:	R\$ 7,11
Total ISS R\$ 7,11	
Valor Total:	R\$ 183,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA // PROFISSÃO: APOSENTADA
ESTADO CIVIL: CASADA // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [] NÃO []
NOME DO PAI: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA
NOME DA MÃE: RAIMUNDA BRANDÃO FEITOSA
RG: 92013018991 // CPF: 359.564.883-87
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JUANDEO ALVES DE MOURA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
Página 1/5 Emls. R\$ 153,74

3º RPD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REQUER: [] O REGISTRO // ☒ A AVERBAÇÃO // [] O CANCELAMENTO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC ...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

PROJETO RENASCE

CNPJ Nº: 05.554.419/0001-09



SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. GODOFREDO MACIEL 681A MARAPONGA

FORTALEZA-CE, 07 DE 03 DE 2023

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

Ata da Assembleia Extraordinária do Projeto Renascer, CNPJ 05.554.419/0001-09, Registro do Estatuto Social 5000175 de 11/03/2003, 3º RPJ da Comarca de Fortaleza - Cartório Melo Júnior, reunida no dia 06 de Março de 2023 (Seis de Março de dois mil e vinte três), sito à Avenida Godofredo Maciel, 618-A, Parangaba, nesta cidade de Fortaleza-Ce, Dado início a reunião, o representante do Diretor Executivo José Ribamar Sampaio Ramos, o senhor presbítero João Soares de Moraes Filho, fez a chamada dos presentes, e uma leitura bíblica em Tiago, cap. um, versículo vinte e sete, nos trazendo uma breve reflexão sobre esta passagem.

Após este momento, o João Soares falou ao grupo da finalidade do Projeto Renascer que é ajudar órfãos, viúvas e crianças como amparo nestes momentos de dificuldade e da necessidade, de trabalharmos com alegria, nos comprometendo cada vez mais com as crianças sem autopromoção, mas usando de misericórdia e amor, semeando diariamente na vida de cada criança e testemunhando sempre do Amor de Cristo, para sempre nos alegrarmos com as vitórias. Foi abordado que a partir desta data a direção que assumir terá total responsabilidade sobre o novo trabalho do projeto que estará iniciando em Viçosa do Céara como também pelos trabalhos de creches conveniadas em Fortaleza e atividades como Jiu Jitsu e demais atividades esportivas que venham a ser desenvolvido pela família BDL. A Nova diretoria também ficará responsável por quaisquer problemas que envolva o CNPJ da Associação a data da autenticação da atual ata. Logo em seguida foram apresentados os seguintes nomes **CONSELHO DIRETOR:** João Soares de Moraes, brasileiro, casado, natural de Fortaleza-Ce, Militar aposentado, RG: 2008529229-4/SSP-CE, CPF: 358.878.933-20, Nascido em 31/01/1970, com filiação: João Soares de Moraes e Cecília Parente de Moraes, residente domiciliar a Rua Tupi número 1795 – João XXIII, Cep: 60525-250, Fortaleza-ce, Lucas Ramon da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Professor de Jiu-jitsu, RG: 2008119139-6/SSP-CE, CPF: 076.372.573-04, Nascido em 02/01/1998, com filiação: Francisco Antonio dos Santos Moreira e Cecília Maria da Silva, residente domiciliar a Rua Pedro Martins número 697 – Bom Jardim, Cep: 60731-724, Fortaleza-ce e Luan Manric Andre de Souza, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Professor de Jiu-jitsu, RG: 6934120/MTPS-CE, CPF: 622.156.793-95, Nascido em 18/10/2000, com filiação: Raimundo Nonato da Conceição de Souza e Maria Viana Andre da Silva, residente domiciliar a Rua Sto Francisco PQ ST Amaro número 714 – Bom Jardim, Cep: 60545-064, Fortaleza-ce, ficando como **SUPLENTE:** Antonio Cesar Lima Silva Filho, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, auxiliar de produção, RG: 2008560930-1/SSP-CE, CPF: 632.049.393-32, Nascido em 20/08/2004, com filiação: Antonio Cesar Lima Silva e Keila da Silva Costa, residente domiciliar a Rua Maria Julia número 1502 A – Bom Jardim, Cep: 60545-042, Fortaleza-ce e Italo Wescley Correia Lima, brasileiro, casado, natural de Crato-Ce, Auxiliar de Prof. de Jiu-jitsu, RG: 2000034041320/SSP-CE, CPF: 035.856.473-59, Nascido em 18/04/1988, com filiação: Maurilio Ferreira Lima e Grace Kelly Correia Lima, residente domiciliar a Rua Maria Julia número 1668 – Bom Jardim, Cep: 60731-734, Fortaleza-ce, para o **CONSELHO FISCAL:** Michaele da Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ce, vendedora, RG: 2007009016196/SSP-CE, CPF: 632.049.453-08, Nascida em 22/10/2003, com filiação: Leila da Silva Costa, residente domiciliar a Rua Maranguape número 111 CS A – Parque Santo Amaro, Cep: 60731-555, Fortaleza-ce, Lukas Wellington de Lima Negrão, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Auxiliar de Prof. Jiu-jitsu, RG: 2017013063-5/SSP-CE, CPF: 625.894.933-98, Nascido em 16/05/2003, com filiação: Antonio Wellinton Negrão Rocha e Francisca Erimar Neco de Lima, residente domiciliar a Rua Diana Kelle número 49 CS A – Bom Jardim, Cep: 60543-298, Fortaleza-ce e Charlys Michel de Lima Alves, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Auxiliar de Prof. de Jiu-jitsu, RG: 2019012348-0/SSP-CE, CPF: 632.681.313-10, Nascido em 27/08/2004, com filiação: Farlys Alves Vale e Antonia Milca Nery de Lima, residente domiciliar a Rua Francisco Machado número 224 – Bom Jardim, Cep: 60736-020, Fortaleza-ce, ficando como **SUPLENTE:** Anaclecia Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ce, Auxiliar Administrativo, RG: 2019085223-7/SSP-CE, CPF: 099.542.343-14, Nascida em 02/08/2004, com filiação: Anaclecio do Nascimento Silva e Francisca Regiane Rodrigues Paiva, residente domiciliar a Rua Geraldo Barbosa número 939

do plenário e logo nomeou e deu posse a nova Diretoria composta pelos seguintes sócios
DIRETORA EXECUTIVA Esmar Brandão de Lima, brasileira, casada, natural de Viçosa do Céara, aposentada, RG: 92013018991, SSP-CE, CPF: 35956488387, Nascida em 03/06/1966, com filiação: Sebastião Alves Feitosa e Raimunda Brandão Feitosa, residente domiciliar a Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim, Cep: 60752-310, Fortaleza-ce.
DIRETOR INSTITUCIONAL Rebeca Suianny Brandão de Lima, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ce, Advogada, RG: 2004012038974/SSP-CE, CPF: 036.822.703-02, Nascido em 16/09/1990, com filiação: Francisco Assis de Lima e Esmar Brandão de Lima, residente domiciliar a Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim, Cep: 60752-310, Fortaleza-ce e **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Alison Mateus Brandão de Lima, brasileiro, casado, natural de Fortaleza-Ce, Conselheiro Tutelar, RG: 2002012047241/SSP-CE, CPF: 027.160.513-80, Nascido em 28/08/1988, com filiação: Francisco Assis de Lima e Esmar Brandão de Lima, residente domiciliar a Av. Central número 184 bl22 ap102 Conquista Jurema, Araturi, Cep: 61655-490, Caucaia-ce, sendo o mandato de 06/03/2023 até 06/03/2027. Em seguida foram colocados os nomes para apreciação de todos os presentes, não havendo nenhuma objeção dos presentes. Após a votação, foi feita a nomeação da nova diretoria executiva, foi debatido e estabelecido que a partir da data do registro desta ata, o Projeto Renascer assumi a gestão de uma Creche denominada Centro de Desenvolvimento Integrado da Vida, localizada na Rua Xavier da Silveira 2644 - Parque Santa Cecília, como também as responsabilidades das atividades esportivas referentes a Família BDL JiuJitsu, localizada na Rua Martins de Carvalho 754 - Bom Jardim. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião da Assembleia Extraordinária às vinte horas e vinte minutos com uma oração feita pela senhora Esmar Brandão de Lima. E eu, presbítero João Soares, secretário e todos os presentes lavrei e assinamos a presente ata,

João Soares de Moraes
João Soares de Moraes
CONSELHO DIRETOR

Michaelle da Silva Costa
Michaelle da Silva Costa
CONSELHO FISCAL

Lucas Ramon da Silva Moreira
Lucas Ramon da Silva Moreira
CONSELHO DIRETOR

Lukas Wellington de Lima Negrão
Lukas Wellington de Lima Negrão
CONSELHO FISCAL

Luan Manric Andre de Souza
Luan Manric Andre de Souza
CONSELHO DIRETOR

Charlys Michel de Lima Alves
Charlys Michel de Lima Alves
CONSELHO FISCAL

Antonio Cesar Lima Silva Filho
Antonio Cesar Lima Silva Filho
SUPLENTE

Anaclecia Rodrigues Silva
Anaclecia Rodrigues Silva
SUPLENTE

Italo Wescley Correia Lima
Italo Wescley Correia Lima
SUPLENTE

Esmar Brandão de Lima
Esmar Brandão de Lima
DIRETORA EXECUTIVA

Rebeca Suianny Brandão de Lima
Rebeca Suianny Brandão de Lima
DIRETORA INSTITUCIONAL

Alison Mateus Brandão de Lima
Alison Mateus Brandão de Lima
DIRETOR ADMINISTRATIVO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
Página 3/5 Emls. R\$ 153,74

3º RTD/ RPJ

João Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:409108. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO do que dou fé, Fortaleza, 07 de março de 2023 Total R\$ 5,61 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

() - Francisco de A. M. Co
() - Ariane L. Rodrigues
() - Adriano Silva de Brito
Op. RAYSA VALDO SOME

FCGE 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
DC266954

Confira os dados do selo por
selodigital.ice.jus.br/portal

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
Página 4/5 Emls. R\$ 153,74

3º RTD / RPJ
José Wellington Oliveira
Escrevente Autorizado

Cartório Cavalcanti Filho

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:
ANACLETA RODRIGUES SILVA

e Dou fé, Fortaleza, 07 de março de 2023, 11:51:55, Cód.: (3313626642430) 1

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)

Eml.: R\$ 6,79 TAXAS: R\$ 2,50 Total: R\$ 9,29 Func: roseli

Válido somente com o selo de autenticidade

OMNI 02
RECONHECIMENTO
RMA
CZ883687

Cartório Cavalcanti Filho

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma abaixo:

REBECA SUZANNY BRANDAO DE LIMA

e Dou fé, Fortaleza, 07 de março de 2023, 11:55:25, Cód.: (3313750014001) 1

Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)

Eml.: R\$ 3,60 TAXAS: R\$ 2,01 Total: R\$ 5,61 Func: roseli

Válido somente com o selo de autenticidade

ZRMV 02
RECONHECIMENTO
RMA
CZ883688

Cartório Cavalcanti Filho

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas abaixo:

LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA, LUAN MANNIC ANDRE DE SOUZA

e Dou fé, Fortaleza, 06 de março de 2023, 13:08:22, Cód.: (3319647398121) 1

Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)

Eml.: R\$ 13,58 TAXAS: R\$ 5,00 Total: R\$ 18,58 Func: canafistula

Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

ORXA 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ883242

SELO DE
AUTENTICIDADE
2021

CGJD 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ883241

Cartório Cavalcanti Filho

Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por autenticidade as firmas abaixo:

ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO, ITALO WESCLEY CORREIA LIMA, MICHAEL DA

SILVA COSTA, LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRÃO, CHARLIS MICHEL DE LIMA ALVES

e Dou fé, Fortaleza, 06 de março de 2023, 10:14:50, Cód.: (3317687212149) 1

Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)

Eml.: R\$ 33,95 TAXAS: R\$ 12,50 Total: R\$ 46,45 Func: mayara

Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

SELO DE
AUTENTICIDADE
2021

FKRW 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ883079

RXTZ 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ883080

QKZV 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ883081

VUVI 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ883082

PYCM 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ883083

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3099.7474

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5044635

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 07/03/2023, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5044635** em **07/03/2023**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Ata de Eleição e Posse

CNPJ do apresentante: 05.554.419/0001-09

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
Página 5/5 Emls. R\$ 153,74

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 07 de março de 2023

CAIO JARDEL SANTOS NUNES

Escrevente

3º RTD / RPJ

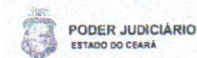
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de atendimento: 20230307000126
Total emolumentos: R\$ 124,38
Total FERMOJU: R\$ 9,29
Total Selos: R\$ 7,63
Total FRMMP: R\$ 6,22
Total FAADEP: R\$ 6,22
Valor Total: R\$ 153,74

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023



selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ

Nº
AAS759019-K5P9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM

Nº
AAT228229-G9I9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO SOARES DE MORAIS FILHO**

CPF/CNPJ: **358.878.933-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:14 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0WWH090925153114

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **076.372.573-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:31 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2EO1090925153031

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **622.156.793-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:34 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MEPC090925152934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO**

CPF/CNPJ: **632.049.393-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:31 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5GU1090925152831

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ITALO WESCLEY CORREIA LIMA**

CPF/CNPJ: **035.856.473-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:32 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TESB090925152732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHAELE DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **632.049.453-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:26:23 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5XFW090925152623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO**

CPF/CNPJ: **625.894.933-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:59 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IAYF090925151859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES**

CPF/CNPJ: **632.681.313-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:54 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NCFE090925151754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANACLECIA RODRIGUES SILVA**

CPF/CNPJ: **099.542.343-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:33 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KLQ1090925150533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ESIMAR BRANDAO DE LIMA**

CPF/CNPJ: **359.564.883-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:29 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SQRZ090925132829

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA**

CPF/CNPJ: **036.822.703-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:26 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: W1YT090925145426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA**

CPF/CNPJ: **027.160.513-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:18 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6Z4J090925145618

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/ CE

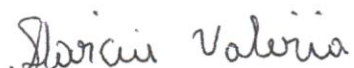
ENTIDADE	Projeto Renascer
Nº INSCRIÇÃO	179
SITUAÇÃO	24/09/2013
ATUAÇÃO	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
ENDEREÇO	Av. Godofredo Maciel, nº 681 A, Maraponga
CNPJ	05.554.419/0001-09

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 10/03/2023.

A Entidade **PROJETO RENASCER**, entregou os seguintes documentos:

- ✓ Ofício;
- ✓ Plano de Ação 2023;
- ✓ Relatório de Atividades 2022.

Esse Comprovante é valido até 30 de abril de 2024, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.


Márcia Valéria

Fortaleza, 29 de março de 2023

Técnico/a Administrativo

CMAS - FORTALEZA



COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2023
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/ CE

ENTIDADE	Projeto Renascer
Nº INSCRIÇÃO	179
SITUAÇÃO	24/09/2013
ATUAÇÃO	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
ENDEREÇO	Av. Godofredo Maciel, nº 681 A, Maraponga
CNPJ	05.554.419/0001-09

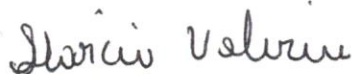
O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 18/04/2023.

A Entidade **PROJETO RENASCER**, entregou os seguintes documentos:

- ✓ Ofício;
- ✓ Plano de Ação 2023;
- ✓ Relatório de Atividades 2022.

Esse Comprovante é valido até 30 de abril de 2024, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Fortaleza, 18 de abril de 2023


Márcia Valéria

Técnico/a Administrativo
CMAS - FORTALEZA



COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/ CE

ENTIDADE	PROJETO RENASCER
Nº INSCRIÇÃO	179
SITUAÇÃO	24/09/2013
ATUAÇÃO	Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais
ENDEREÇO	Av. Godofredo Maciel, nº 681 A Maraponga CEP 60.710-000 – Fortaleza/CE
CNPJ	05.554.419/0001-09

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em: 16/04/2025.

A Entidade **PROJETO RENASCER**, entregou os seguintes documentos:

- ✓ Ofício;
- ✓ Plano de Ação 2025 e tabela;
- ✓ Relatório de Atividades 2024 e tabela.

Esse Comprovante é valido até 30 de abril de 2026, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Fortaleza, 16 de Abril de 2025

Anna Alicia Elias

Técnico/a Administrativo
CMAS – FORTALEZA

Conselho Municipal de
Assistência Social
CMAS Fortaleza



01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: PROJETO RENASCER	
CNPJ da Entidade: 05.554.419/0001-09	
Endereço da Entidade: RUA: XAVIER DA SILVEIRA 2644- GRANJA LISBOA	
Telefone(s): 85 9 8131-8288	Telefone(s): 85 9 9966-7091
Ponto de Referência: MERCADINHO SERRA GRANDE	
E-mail(s): prenascercentro@gmail.com	Home page:
Responsável pela Entidade: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA	
A Entidade Executa Serviços / Programas/ Projetos em outras unidades? (X) Não () Sim, especificar:	
02. HISTÓRICO DA ENTIDADE	
PROJETO RENASCER, constituída e fundada em 24 de Julho de 2001, registrada no cartório do 3º registro de Títulos e Documentos de pessoas Jurídicas de Fortaleza – Ceara – Cartório Melo Junior. Onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no protocolo nº225423, em 11 de Março de 2003. É uma organização de sociedade civil, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 05.554.419/0001-09 com sede provisória localizada na Avenida Godofredo Maciel Nº 681 A– CEP 60.710.000 Bairro Maraponga, Cidade de Fortaleza – Ceará, com foro nesta mesma cidade, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto de Legislação em vigor, não constituindo patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter beneficente de assistência social. Social/SUAS). A Associação vem trabalhando nas áreas de educação com Educação Infantil com crianças de 2 a 5 anos, iniciamos o trabalho com creche em sistema integral no ano de 2016 com três turmas, duas de Infantil II Integral e uma de Infantil III meio período com um total de 20 crianças por turma. Atualmente atendemos 2 turmas de Infantil II e 3 turmas de Infantil III cada turma com 20 crianças. Além da Educação Infantil atendemos hoje um total de 593 famílias de 2 há 22 anos assistidas por nossa instituição através de cursos de: informática, jiu-jitsu, karatê, dança, serigrafia, jovem aprendiz, musicalização (bateria, violão, baixo e teclado) e no esporte podemos contar com futsal e voleibol, além de todos esses cursos, contamos também com o apoio escolar no contra turno, atendimento médico, psicológico e oftalmologista para as crianças assistidas e seus familiares. A Associação sobrevive de colaboradores amigos e empresas que doam em espécie e materiais necessários, e alimentação. Temos obtido grande avanço na área da educação, com crianças bem	

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09

desenvolvidas nas áreas cognitiva, psicológica, motora e afetiva. Com os nossos demais adolescentes os nossos resultados vem através da conscientização em um modo de vida saudável e geração de renda. E parceria com órgãos públicos.

03. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Promover, incentivar e patrocinar de forma permanente, sistemática e sem qualquer discriminação da clientela, ações nos campos de educação e assistência social gratuita, cultura, saúde, moradia e população de baixíssima renda, geração de emprego e renda, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária e combate a fome, a miséria e pela vida.

04. OBJETIVOS:

- I. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal;
 - II. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Parque Santo Amaro e adjacências;
 - III. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;
 - IV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;
 - V. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;
 - VI. Promover a assistência social;
 - VII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;
 - VIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;
 - IX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Parque Santo Amaro, sendo de sua competência;
 - a) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;
 - b) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;
 - c) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;
 - X. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;
- Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

05. ORIGEM DOS RECURSOS:

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



A entidade é sem fins econômicos e tem como fonte de sustentação as doações de terceiros e bem como a de origem convênios para manutenção da mesma.

06. INFRAESTRUTURA:

- ☐ 01 Secretaria;
- ☐ 01 Almoxarifados;
- ☐ 01 Despensa;
- ☐ 01 Cozinha;
- ☐ 01 Refeitório;
- ☐ 01 Administração;
- ☐ 01 Coordenação;
- ☐ 01 Diretoria;
- ☐ 01 Biblioteca;
- ☐ 12 Salas de aula;
- ☐ 01 Sala de Informática;
- ☐ 03 Banheiros;
- ☐ 01 Sala de administração financeira;

07. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONFORME TABELA 1, ANEXA.

Fortaleza, 26 de Março de 2025.

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA
Responsável pela Entidade

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09

TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO 2025

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: Centro de Desenvolvimento Integral Crianças e Adolescentes – Projeto Renascer.	
OBJETIVOS : O Projeto Renascer tem por objetivo trabalhar com crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade Social atuando nas áreas de aprendizado (cognitiva, sócio emocional e física) visando um crescimento holístico.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atividades na Área Assistencial ☐ Serviço de fortalecimento de vínculo. ☐ Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida provisória como palestras que venham resgatar valores familiares, que possam dar uma melhor qualidade de vida realizando assim a sua inserção no meio em que vivem. ☐ Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. ☐ Serviço da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua. ☐ Cultura popular e contemporânea. ☐ Promoção da saúde e qualidade de vida. ☐ Esporte e lazer. ☐ Artes visuais, plásticas e circenses. ☐ Campanhas sócias educativas e informativas. ☐ Valorização da pluralidade a singularidade da condição na infância e juvenil. ☐ Habilidades gerais na inclusão digital e capacidade de comunicação. ☐ Estimulo no convívio social e participação cidadã. ☐ Formação geral para o mundo de trabalho (Jovem aprendiz). ☐ Construção das potencialidades e limites e um diálogo saudável através do compartilhamento com o outro no modo de pensar, agir e atuar. ☐ Respeito a heterogeneidade, potencialidade, valores, crenças e identidades de um envolvido no processo. ☐ Acesso a documentos necessários a criança. ☐ Combate à violência.	

- ☐ Combate à exploração sexual.
- ☐ Combate às drogas.
- ☐ Juventude e a conservação do meio Ambiente.
- ☐ Sustentabilidade e disponibilidade dos recursos.
- ☐ Reciclagem e artesanato.
- ☐ Gêneros.
- ☐ Combate à mortalidade infantil.
- ☐ Transversalidade.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS): Segunda- feira a Sexta- feira de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 e 19:00 às 21:00

PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 22 anos e suas famílias.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Grande Bom Jardim (Parque Santa Cecília), Maraponga e suas adjacências.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

420 Crianças e Adolescentes.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

18 Colaboradores, entre Educadores, Administradores, Serviços Gerais, Monitores, oficiais- os, entre outros. Contratados em Regime pela CLT efetivos. E 4 prestadores de serviços por MEI

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

☐ Recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, é Emenda Parlamentar - R\$ 726.425,72 que foram gastos com Folha de pagamento, alimentação, material de higiene pessoal, material de limpeza, material expediente, material educativo, material esportivo, ajuda saúde entre outras despesas.

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09



FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: No decorrer do ano os alunos participam de atividades, interações em grupos para fortalecer os laços, tendo uma maior interação entre o grupo, em busca de desenvolver suas potencialidades e desenvolvimento crítico, além de participarem das diversas atividades esportivas.

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09



Renascer
Cidadão

TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL:	
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome	
OBJETIVO (S): A Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, tem como objetivo combater todo tipo de trabalho infantil na comunidade, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias, atendendo às diversas situações de trabalho de crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 (dezesseis) anos.	
PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Grande Bom Jardim (Parque Santa Cecília) Maraponga e suas adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: Dezoito pessoas, 01 Cozinheiro 01 zelador e 16 Educadores Sociais. Em regime CLT efetivos e MEI	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Recursos R\$ 726.425,72 que foram gastos com folha de pagamento, alimentação, material de higiene pessoal, material de limpeza, material de expediente, material educativo, material esportivo, gás de cozinha, entre outras despesas, durante todo ano.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Foram realizadas as seguintes atividades: Reforço Escolar, Ações Esportivas, Ações de Saúde, atendimentos Sociais diversos, Oficinas Pedagógicas, Teatro, Dança e Música, como também atendimentos individuais, sócio assistências com as famílias, visitas domiciliares e etc.	
89iiui	METAS EXECUTADAS: 300 Crianças e adolescentes
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: As atividades são apresentadas aos educandos sempre de forma dinâmica e interativa, estimulando a participação dos mesmos, sempre voltada aos valores éticos e sociais de igualdade e liberdade de expressão. As oficinas pedagógicas como, artesanato, pintura em tecido, dança, teatro, de informática, e a parte esportiva ajudam a desenvolver habilidades e ocupar o tempo livre, e também oferecem uma perspectiva de desenvolvimento	



Renascer
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social.

(X) Entidade ou Organização de Assistência Social:

(X) Atendimento (e/ou);

() Assessoramento (e/ou);

(X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em OUTRO MUNICÍPIO poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

(X) Serviço

(X) Programa

(X) Projeto

() Benefício (especificar abaixo):

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: PROJETO RENASCER	
CNPJ da Entidade: 05.554.419/0001-09	
Endereço da Entidade: Av. Godofredo Maciel 681 A - Maraponga	
Telefone(s): 85 9 9966-7091	Telefone(s): 85 9 8131-8288
Ponto de Referência: Mercadinho	
E-mail(s): prenascercentro@gmail.com	Home page:
Responsável pela Entidade: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA	
02. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:	
Promover, incentivar e patrocinar de forma permanente, sistemática e sem qualquer discriminação da clientela, ações nos campos de educação e assistência social gratuita, cultura, saúde, moradia e população de baixíssima renda, geração de emprego e renda, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária e combate a fome, a miséria e pela vida.	
03. OBJETIVOS:	
I. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal; II. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Maraponga e adjacências; III. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção	

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;

IV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

V. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;

VI. Promover a assistência social;

VII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;

VIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;

IX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Maraponga, sendo de sua competência;

a) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;

b) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;

c) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;

X. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;

Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

XI. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal;

XII. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Maraponga e adjacências;

XIII. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;

XIV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

XV. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;

XVI. Promover a assistência social;

XVII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;

XVIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;

XIX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Maraponga, sendo de sua competência;

d) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;

e) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;

f) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;

XX. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;

Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



04. ORIGEM DOS RECURSOS:
A entidade é sem fins econômicos e tem como fonte de sustentação as doações de terceiros e bem como a de origem convênios para manutenção da mesma.
05. INFRAESTRUTURA:
• 01 Secretaria; • 01 Almoxarifado; • 01 Despensa; • 01 Cozinha; • 01 Refeitório; • 01 Administração; • 01 Coordenação; • 01 Diretoria; • 01 Biblioteca; • 10 Salas de aula; • 03 Banheiros; • 01 Sala de administração financeira;
06. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
CONFORME TABELA 2, ANEXA.

Fortaleza, 26 de Março de 2025.

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

INSCRIÇÃO DE:

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social.

(X) Entidade ou Organização de Assistência Social:

(X) Atendimento (e/ou);

() Assessoramento (e/ou);

(X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em OUTRO MUNICÍPIO poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

(X) Serviço

(X) Programa

(X) Projeto

() Benefício (especificar abaixo):



Renascer
Criança

cultural e futuramente profissional. Também são frequentes as ações relacionadas às famílias, que começam com visitas periódicas às residências dos educandos. Através das visitas, podemos nos adequar a realidade de cada família, intervendo na mesma da forma mais dinâmica e significativa possível, através de encaminhamentos aos postos de saúde, orientação familiar, ressocialização da família com a comunidade local, acompanhamento escolar, entre outras atividades. As oficinas são sempre orientadas por profissionais capacitados, que auxiliam os educandos no desenvolver das atividades propostas. Frequentemente são apresentados filmes e documentários, abordando temas atuais, que podem ser explorados de diversas formas, como debates, murais, peças teatrais, artes, etc.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Crianças totalmente transformadas, todos os dias dentro do projeto e a alimentação balanceada.

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

Sentimos dificuldades na parte da evasão dos educandos, quando os mesmos estão faltando crianças nós temos que visitar para trazer de volta para o projeto, e também quando atrasa o repasse isso dificulta um pouco.

PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES:

Com visitas periódicas às famílias, temos um melhor acompanhamento dos educandos, criando também um acompanhamento familiar baseado em confiança e compromisso de ambas as partes.

PROJETO RENASCKER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecilia – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 137

Fortaleza-CE, 31 de Maio de 2025

Daniel Berigre Mateus Filgueira
CONTADOR
CRC-CE 0143430/7

Marta Maria Mateus Filgueira
DIRETORA TESOUREIRO
CPF 457.738.403-59
*** **

Daniilo César de Sousa Domingos
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 070.796.513-60

PROJETO RENASCER C.N.P.J.: 05.554.419/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

ATIVO	15.088,79 D
CIRCULANTE	15.088,79 D
DISPONIBILIDADES	10.760,25 D
BANCO ITAU SA	10.760,25 D
PERMANENTE	4.328,54 D
IMOBILIZADO	4.328,54 D
UTENSÍLIOS	4.328,54 D
PASSIVO	15.088,79 D
PATRIMÔNIO SOCIAL	15.088,79 C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	15.088,79 C
SUPERÁVIT ACUMULADO	15.088,79 C

FORTALEZA 31 DEZEMBRO DE 2023

Esimar Brandao de Lima
PRESIDENTE

Rebeca Suianny Brandao de Lima
TESOUREIRA

Thiago Rodrigues de Melo
CONTADOR
CPF 623.786.353-20
CRC CE 016783/0-7

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 138

PROJETO RENASCER CNPJ: 05.554.419/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO	102.854,18
ATIVO CIRCULANTE	99.391,34
DISPONÍVEL	99.391,34
BANCOS C/ MOVIMENTO	90.712,33
BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	-
BANCO ITAU S.A.	10.760,25
BANCO DO BRASIL - C/C 86707-1	79.952,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.679,01
APLIC. FIN. BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	8.679,01
ATIVO PERMANENTE	3.462,84
ATIVO IMOBILIZADO	3.462,84
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	4.328,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.328,54
DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	(865,70)
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(865,70)
PASSIVO	102.854,18
PASSIVO CIRCULANTE	80.000,00
CONVÊNIOS A EXECUTAR	80.000,00
SDHDS - CONV. 38/2024	80.000,00
RECURSO - CONV. 38/2024	80.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	22.854,18
OUTRAS CONTAS	22.854,18
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79
RESULTADO DO EXERCICIO	7.765,39
SUPERÁVIT ACUMULADO	7.765,39

Esimar Brandao de Lima
CPF 359.564.883-87
PRESIDENTE

Rebeca Suianny Brandao de Lima
TESOUREIRO

Thiago Rodrigues de Melo
CONTADOR
CRC CE 016783/0-7
CPF 623.786.353-20

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 139

PROJETO RENASCER C.N.P.J.: 05.554.419/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

DESPESAS	148.933,20
RECURSOS HUMANOS	104.939,81
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	88.078,95
SALÁRIOS	47.912,28
13º SALÁRIO	3.504,32
FÉRIAS	8.033,63
AJUDA DE CUSTOS	1.000,00
RESCISÃO	22.007,00
FGTS	1.123,75
PIS/PASEP	167,58
INSS	4.330,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL	16.860,86
CONDUÇÃO URBANA	2.406,66
ALIMENTAÇÃO	14.454,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.609,40
SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	699,37
TARIFA DE TELEFONIA	699,37
APOIO ADMINISTRATIVO	12.868,80
VIGILANCIA	1.212,60
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.328,42
MATERIAL DE LIMPEZA	2.599,98
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	450,00
USO E CONSUMO	1.567,80
ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.710,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.041,23
TARIFAS BANCARIAS	1.041,23
ATIVIDADE EDUCACIONAL	2.538,08
MAT. DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2.538,08
COMPASSION	26.176,98
VESTUÁRIO E CALÇADO	293,66
ALIMENTOS	8.023,04
PRESENTES	17.831,28
SAÚDE	29,00
ATIVIDADES	668,93
ATIVIDADES	SÓCIO-EMOCIONAL
622,43 CURSOS E TREINAMENTOS	46,50
RECEITAS	152.201,65
ORDINÁRIAS	152.201,65
CUSTEIO	152.201,65
FUNDOS PARA ADMINISTRAÇÃO	127.320,90
PRESENTES ESPECIAIS	
17.672,94 FUNDOS DE NÃO APADRINHADOS	
7.207,81	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	3.268,45

FORTALEZA 31 DEZEMBRO DE 2023

Esimar Brandao de Lima
PRESIDENTE

Rebeca Suianny Brandao de Lima
TESOUREIRA

Thiago Rodrigues de Melo
CONTADOR
CPF 623.786.353-20
CRC CE 016783/0-7

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 140

PROJETO RENASCER CNPJ: 05.554.419/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 12/2024

RECEITAS	610.951,75
RECEITAS OPERACIONAIS	610.951,75
RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	603.912,61
CRECHE CENTRO DE DESEN. INTEGRADO DA VIDA	583.912,61
CONVENIO 38/2024 (SHDS)	20.000,00
RECEITA FINANCEIRA	7.039,14
REC. S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.039,14
RENDIMENTO S/ APLIC. FINANCEIRAS	7.039,14
DESPESAS	603.186,36
DESPESAS OPERACIONAIS	603.186,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	581.491,95
SALÁRIOS E ORDENADOS	398.194,70
ENCARGOS SOCIAIS	145.674,42
M. DIDATICO	8.943,88
H. LIMPEZA	8.943,88
MANUTENÇÃO	2.200,00
GÁS	6.065,00
ENERGIA ELETRICA	6.041,06
ÁGUA E ESGOTO	4.563,31
DEPRECIAÇÕES OU AMORTIZAÇÕES	865,70
DESPESAS FINANCEIRAS	1.646,49
IRRF S/ APLIC FINANCEIRAS	1.445,73
IOF	200,76
DESP. ADMINISTRATIVAS - ASSISTENCIA SOCIAL	20.047,92
SERV. PREST. PF	13.020,00
ASSESSORIA CONTABIL	800,00
M. USO E CONSUMO	6.180,00
DESPESAS BACÁRIAS	47,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.765,39

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Esimar Brandao de Lima
CPF 359.564.883-87
PRESIDENTE

Rebeca Suianny Brandao de Lima
TESOUREIRO

*** **

Thiago Rodrigues de Melo
CONTADOR
CRC CE 016783/0-7
CPF 623.786.353-20